

**1. OBJETIVO**

O Programa de Incentivo à Pós-Graduação Stricto Sensu, tem por objetivo incentivar a participação de servidores em programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), por meio de concessão de bolsas de estudo, aos servidores ocupantes de cargos públicos efetivos, lotados na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com a finalidade de desenvolver conhecimentos técnicos e científicos para a melhoria da gestão e desenvolvimento da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

**2. REGULAMENTO**

2.1. As informações sobre o processo de concessão de bolsas de estudo: oferta, inscrição, processo de seleção, recursos, deveres do bolsista, cancelamento e outras orientações encontram-se disciplinadas na Instrução Normativa nº 276, de 15 de dezembro de 2022, que trata das normas do Programa de Incentivo à Pós-Graduação, e neste edital.

2.2. A disponibilidade orçamentária para financiamento das bolsas de estudos, objeto deste edital, advirá dos recursos Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, prevista no PROGRAMA DE TRABALHO 18.122.8210.4088.0009 - Capacitação de Servidor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, obedecendo-se a respectiva legislação.

2.3 Serão ofertados incentivos equivalentes a bolsas de estudo, até o valor máximo de R\$ 3.454,56 mensais.

2.3.1 As bolsas de estudo serão concedidas aos servidores para valores pagos a título de taxa de matrícula, mensalidade, anuidade, parcela ou prestação relacionadas diretamente à participação no curso, excluindo-se eventuais gastos com cursos, extensões, simpósios, palestras e equivalentes.

2.4 O valor máximo mensal definido neste edital foi estabelecido com base no valor disponível no PROGRAMA DE TRABALHO 18.122.8210.4088.0009 - Capacitação de Servidor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, para o ano de 2024.

2.5 Este edital (2º/2023) terá vigência de janeiro de 2024 a agosto de 2024 ou enquanto durarem as vagas ofertadas.

2.6 Havendo disponibilidade orçamentária e a critério do Diretor Presidente da FJZB, poderão ser ofertadas bolsas de estudos adicionais para atender às necessidades estratégicas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília nos termos da Instrução Normativa nº 276, de 15 de dezembro de 2022.

**3. QUANTITATIVO DE BOLSAS DE ESTUDO**

3.1 O processo de concessão de bolsas de estudo em questão, ofertará incentivo equivalente a bolsas de estudo, que serão distribuídas no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília do Distrito Federal, conforme quadro a seguir:

Origem do Recurso	Público Alvo	Quantitativo de Bolsas	Mestrado
FJZB	Servidores da FJZB	04	04

**4. CRONOGRAMA**

4.1. O processo de oferta de bolsas de estudos ocorrerá durante o período de vigência deste edital, até que sejam preenchidas todas as vagas ofertadas, por ordem de inscrição em conformidade com o cronograma a seguir:

ETAPA	DATA / PRAZO
1- Início das inscrições	A partir da publicação deste Edital
2. Encerramento das inscrições	15 de agosto de 2024 ou até o preenchimento das vagas
3. Resultado preliminar das inscrições (deferidas e indeferidas)	05 (cinco) dias úteis após a data de inscrição do(a) servidor(a).
4. Prazo para interposição de recursos das inscrições	03 (três) dias úteis após o deferimento ou indeferimento de cada inscrição
5. Prazo para interposição de recursos	05 (cinco) dias úteis da interposição dos recursos.
6. Divulgação do resultado final com a homologação da concessão das bolsas na intranet e ou Circular da FJZB	01 (um) dia útil após o prazo final de análise dos recursos
7. Assinatura do Termo de Compromisso	02 (dois) dias úteis da publicação e divulgação do resultado final na intranet e ou Circular.

4.2 O servidor selecionado que não atender ao prazo da assinatura do Termo de Compromisso, perderá a vaga, a qual será disponibilizada para outro candidato, cuja convocação observará rigorosamente a ordem de classificação final.

4.3 As bolsas serão concedidas nos termos do art. 11 da Instrução Normativa nº 276/2022.

4.4 A concessão da bolsa de estudos será analisada seguindo a ordem de inscrição e concedidas após o atendimento dos requisitos com a homologação do resultado.

4.5 Havendo mais inscritos que a quantidade de bolsas ofertadas no item 3 deste edital, será favorecido o candidato que atender aos seguintes critérios:

4.5.1 O servidor (a) que tenha maior tempo de efetivo exercício no GDF;

4.5.2 O servidor (a) que não tenha frequentado curso de pós-graduação custeado pelo Distrito Federal;

4.5.3 O servidor (a) que apresentar produção de conhecimento em áreas relacionadas às atividades de interesse da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado em revistas científicas nacionais ou internacionais;

4.5.4 O servidor (a) que tiver maior idade e;

4.5.5 O servidor (a) que tenha realizado a inscrição mais antiga observado a data e hora da inscrição no processo SEI, prevalecendo a ordem da inscrição.

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

5.1. Nos casos em que houver necessidade de afastamento do servidor, deverão ser observadas as regras correspondentes, previstas no art. 20 da Instrução Normativa nº 276/2022.

5.2. Tratando-se de instituição de ensino estrangeira, a responsabilidade e eventuais ônus pela tradução e pela adequação da documentação necessária à concessão e execução da bolsa de estudos será do servidor interessado, que deverá observar as exigências legais aplicáveis.

5.3. As dúvidas sobre preenchimento de formulário de inscrição, envio de documentação, dentre outras, podem ser esclarecidas junto à Diretoria de Administração e Logística, por meio dos telefones (61) 3445-7010 e e-mail: diral@zoo.df.gov.br.

5.4. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e enviadas para DIRAL/SUAFI/FJZB, conforme orientações a seguir:

1º iniciar Processo SEI com o título Pessoal: curso promovido por outra instituição;

2º Especificação: Digitar o nome completo do (a) servidor(a);

3º escolher o nível de acesso: Restrito;

4º Ao gerar o primeiro documento, escolher o título: Projeto Básico Contratação de C&D (Capacitação e Desenvolvimento);

5º Ao gerar o segundo documento, escolher o título: Solicitação de Participação em Evento CD;

6º Após a criação do processo eletrônico, preenchimento e assinatura do Projeto Básico Contratação Ação de C&D e da Solicitação de Participação em Evento CD, assinados pelo candidato, chefia imediata e mediata (s) excluída essa assinatura quando se tratar de servidor em mandato classista), inserir os documentos obrigatórios no processo, abaixo discriminados:

1 - Declaração de Tempo de Serviço, contendo lotação e exercício atualizados do servidor;

2 - Manifestação da Diretoria de Administração e Logística - DIRAL, informando que o servidor não responde a processo administrativo disciplinar por desídia, ou encontrar-se cumprindo penalidade disciplinar no período de inscrição ao processo seletivo;

3 - Declaração de aluno (a) regular, contendo a área do curso, prazo inicial e previsão de término do mesmo;

4 - Proposta financeira da instituição de Ensino Superior, tendo presentes o valor da primeira parcela e demais mensalidades à vista e a prazo.

5 - O (a) candidato (a) que já esteja com o curso em andamento poderá participar do processo seletivo, ciente de que o incentivo será concedido no presente exercício, até a conclusão do curso, desde que atenda aos requisitos deste edital;

6 - O (a) candidato (a) que esteja na fase de matrícula concluída, terá o valor da mesma incluído no incentivo.

7. Para efeito deste edital, o candidato só será considerado bolsista após a publicação do Resultado Final de inscrições e a comprovação de matrícula na Instituição de Ensino Superior;

8. O ressarcimento da primeira parcela do incentivo somente ocorrerá após a homologação da inscrição, a matrícula na Instituição de Ensino Superior, bem como, o comprovante do pagamento.

9. A modalidade deverá ser semipresencial ou a distância em conformidade previstas no art. 10 da Instrução Normativa nº 276/2022.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2019

PROCESSO SEI Nº: 00094-00002911/2019-51. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e E A EMPRESA SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A, CNPJ/MF nº 16.565.111/0001-85.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterar a redação original do Contrato nº 24/2019 (28668428), especificamente a Cláusula Oitava, no que tange à vigência contratual, com base normativa amparada pelo art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, de forma que a data base para contagem do início dos 60 meses de contrato dar-se-á a partir da emissão da Ordem de Serviço nº 16/2019(ID SEI 29639532). DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento possui a vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: VINCENZO PIEPOLI, e NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA, ambos Representantes Legais.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

AO CONTRATO Nº 19/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00004452/2022-46/ 00094-00001590/2022-73. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLO, CNPJ nº

08.992.948/0001-82. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar que foi aplicada a penalidade ADVERTÊNCIA, com base no art. 2º, inciso I, c/c art. 3º do Decreto-DF nº 26.851/2006, cumulada com a penalidade de MULTA PECUNIÁRIA. DO VALOR: No valor de R\$ 731,16 (setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), com fundamento no art. 2º, inciso II, e parágrafo único c/c art. 4º, inciso V, e § 5º do Decreto-DF nº 26.851/2006, bem como em razão do art. 23 a 25 da Instrução Normativa nº 7/2023 - SLU/PRESI. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00006860/2023-13. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, e a empresa SOTKON BRASIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.638.047/0001-64. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento, instalação e eventual realocação e reposição de 07 (sete) unidades de contêineres semienterrados, consoante especificam os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023-SLU-DF, conforme item I do Termo de

Adjudicação da Ata de Registro de Preço nº 01/2023 - SLU/DF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2023-CPL/SLU-DF, da Proposta de Preços e da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, amparado na Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Distrital nº 40.205/2019, e Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG. VALOR: O valor total do contrato, é de R\$376.299,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6123; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; SUBITEM: 34; FONTE DE RECURSOS: 1000; UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.0007; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; SUBITEM: 34; FONTE DE RECURSOS: 2200; Os empenhos iniciais são de R\$ 26.299,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01503, emitida em 14/12/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade global; R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01504, emitida em 14/12/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura; Observado o interregno mínimo de um ano, a partir da data limite para apresentação da proposta, o Contrato celebrado poderá ter seus valores anualmente reajustados, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CRISTINA MARIA VALENTE ATCHABAHIAN, Representante Legal, e RICARDO GONÇALVES VALENTE, Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 46/2017

Processo: 00431-00001038/2018-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa: ANTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.540.371/0001-33, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 58 c/c art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, ou até que seja concluído procedimento de nova locação, ou até que seja concluído o levantamento mais minucioso do uso e ocupação das edificações públicas a fim de otimizar a gestão do patrimônio imobiliário do Distrito Federal, conforme justificativas constantes nos autos. Nestas hipóteses, o contrato atual será prontamente rescindido, sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão. 2.1.2. O aditivo se mantém no valor mensal de R\$ 41.576,67 (quarenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e o valor anual corresponde ao total de R\$ 498.920,04 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e vinte reais e quatro centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. 2.1.3. Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada contida na Carta, de 24/08/2023 (SEI nº 121080774), com fulcro no art. 2º, do Decreto Distrital nº 37.121/2016, e item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato originário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101 e 250907. Programas de Trabalho: 11.333.6207.4102.0006e 11.122.8207.4220.0005. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100 e 193. Para a Unidade Orçamentária 25101, a despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 2023NE00033, emitida em 23/01/2023, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Global"; enquanto que para a Unidade Orçamentária 25907, a despesa inicialmente correrá a conta do saldo da Nota de Empenho nº 2023NE00001, emitida em 14/12/2023, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Global". DA VIGÊNCIA: 28/12/2023 a 27/12/2024. Assinatura: 26/12/2023. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa ANTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: LUANA ALMEIDA SARKIS.

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2023

Processo: 04035-0000909/2023-06. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e a ONG MOVIMENTO LÍDERES DO BRASIL, CNPJ nº 35.546.325/0001-59. DO OBJETO: Realização do Projeto "Gigante das Vendas", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI nº 129139831). DO VALOR: R\$ 489.790,88 (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.9122.0017. Natureza da Despesa: 33.50.41. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2023NE00947, emitida em 15/12/2023. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023. COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA: QUEILA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula: 282.308-X, HELENO FERREIRA DE AGUIAR, matrícula: 282.262-8 e MÁRCIO SILVEIRA MACHADO, matrícula: 282.559-7. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e Pela ONG MOVIMENTO LÍDERES DO BRASIL: JOFFRE MOREIRA LIMA NETO.

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00007052/2019-13; ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 42/2019; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – SODF; OBJETO: Repasse de recursos pela TERRACAP, para a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – SODF, visando a complementação da execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais nos lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, do Setor Habitacional Vicente Pires - RA XXX - DF, recursos estes que servirão também para comprovação de aporte de contrapartida, do GDF, ao Contrato de Financiamento nº 0399.836-22/14 celebrado entre o GDF e a Caixa Econômica Federal e pagamento de reajustamentos de preços, visando prorrogar o prazo de vigência do referido convênio; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 872/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3749ª Sessão, realizada em 20/12/2023; VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/12/2023; P/TERRACAP: HAMILTON LOURENÇO FILHO e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/SODF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA.

LEANDRO DO CARMO CRUZ  
Chefe do NUCCA

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES  
Diretor de Administração e Finanças

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002472/2020-47; ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 41/2020; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – SODF; OBJETO: repasse de recursos pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, para a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – SODF, visando complementação da execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal – DF, para prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 873/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3749ª Sessão, realizada em 20/12/2023; VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/12/2023; P/TERRACAP: HAMILTON LOURENÇO FILHO e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/SODF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA.

LEANDRO DO CARMO CRUZ  
Chefe do NUCCA

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES  
Diretor de Administração e Finanças

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010700/2018-38; ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA; OBJETO: Execução dos serviços de implementação de sistema composto por lixeiras subterrâneas, inclusive escavação da cava, execução de caixa de concreto impermeabilizada, reaterro, fornecimento, instalação e montagem dos contentores subterrâneos, instalação de tampa articulada e amortecimento com pistão a gás, dotada de lixeiras de superfície, destinadas a receber o lixo nelas depositados e direcionadas sobre cada container posicionado no interior da caixa de concreto, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 870/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, realizada em 20/12/2023; VIGÊNCIA: 18/12/2023 até o dia 15/06/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/12/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES VALENTE e CRISTINA MARIA VALENTE ATCHABAHIAN.

LEANDRO DO CARMO CRUZ  
Chefe do NUCCA

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES  
Diretor de Administração e Finanças

## DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3749ª sessão, realizada em 20/12/2023, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Concessão de